



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibitiara

Quarta-feira • 26 de Novembro de 2025 • Ano XIII • Nº 3795

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis	02 a 05
Termos Aditivos	06 a 23



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Ibitiara-BA, 26 de novembro de 2025.

LEI Nº 0347/2025

“Denomina a ponte construída sobre o rio da Comunidade de Bela Vista de ‘Ponte Wagner Junior Menezes dos Santos – Juninho’, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprova, e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte “Wagner Junior Menezes dos Santos – Juninho” a ponte construída sobre o rio que corta a Comunidade de Bela Vista, localizada na zona rural deste Município.

Art. 2º O nome ora instituído passará a integrar todos os documentos oficiais, registros, mapas e publicações municipais, servindo como designação única e oficial da referida obra de infraestrutura.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, deverá providenciar a instalação de placa identificadora no local, contendo a denominação instituída por esta Lei, bem como breve menção à homenagem prestada.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibitiara/BA, 26 de novembro de 2025.

WILSON DOS SANTOS SOUZA

Prefeito

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



LEI Nº 0348/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar CESSÃO DE USO de bem imóvel, como se indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar mediante Termo de Cessão de Uso do Prédio Público com área construída de 42,735m², onde já funcionou a Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca, zona rural do Povoado de Quixaba, pertencente a esta municipalidade, voltado para a instalação e funcionamento de Associação em Benefício aos Produtores da Quixaba, inscrita no CNPJ sob o nº 03.521.617/0001-40.

Art. 2º- A área descrita no art. 1º desta Lei, encontra-se sem uso funcional, ficando desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível.

Art. 3º-A Cessão de Uso de que trata esta lei se fará de forma gratuita, pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser revogada ou prorrogada por ato do Poder Executivo, com anuência do Poder Legislativo.

Art. 4º- Revogada a cessão de uso, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao patrimônio do município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Parágrafo único - O imóvel cedido deverá ser devolvido na mesma condição recebida, sob pena de responder por perdas e danos.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2025

WILSON DOS SANTOS SOUZA
- Prefeito -

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 202/2021 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº038-2021-PP

QUARTO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ERIENE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.617.940/0001-49, com sede na Rua Mario Vieira Barbosa, nº03, , Bairro Centro, Ibitiara-Ba, CEP 46700-000, neste ato representado pelo Sra. Eriene de Oliveira Rodrigues, inscrita no CPF 332.492.888-08, identidade nº 20.763.023-28 SSP-BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 202/2021, assinado em 02 de dezembro de 2021, já alterado pelo terceiro termo aditivo, assinado em 29 de novembro de 2024, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as secretarias, diversos departamentos e demais órgãos da Prefeitura do Município de Ibitiara-Ba, conforme descrições do Anexo I do Edital Pregão Presencial 038/2021, proposta contratada.

2. – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços por igual período da avança inaugural, 12 (doze) meses, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **29 de novembro de 2025 até 29 de novembro de 2026**.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Quarta do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme detalhamento na planilha contratada em anexo

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Administração e Governo.

Proj. Ativ.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2016– Gestão das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15001001

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2024 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte:15000000

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2033– Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:15001002

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Proj. Ativ.: 2023 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:15000000

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2034– Gestão das Ações do Grupo da Atenção Primária.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:15001002

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 24 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA E MEIO AMBIENTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



ERIE NE DE OLIVEIRA RODRIGUES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:.....
RG: RG:.....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2021
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL-PP DE Nº020-2021-PP**

DECIMO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **C. DA SILVA SANTOS TRANSPORTES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.481.651/0001-90, com sede na Rua das Esmeraldas, nº138, sala 02, Bairro Mutirão, Campo Formoso-BA, CEP 44.790-000, neste ato representado pelo Sr^a. Cristiane da Silva Santos, brasileira, portadora do RG nº 1333848021 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.917.115-40, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 166/2021, assinado em 30 de julho de 2021, já alterado pelo nono termo aditivo assinado em 30 de junho de 2025, para prestação de prestação de serviços de locação de veículos, maquinas e correlatos com condutores, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ibitiara/BA, que serão prestados nos preços constantes da Proposta Contratada e nas Condições estabelecidas no Anexo I do Pregão Presencial nº 020/2021, e proposta contratada.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços por igual período da avança inaugural, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA**, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **30 de novembro de 2025 até 30 de abril de 2026**.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado, já alterado pelo sexto termo aditivo, perfazendo o valor global de R\$ 2.976.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil reais). Conforme planilha abaixo:

LOTE Nº 01 - VEICULOS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇOS	DOS	QTD. DE VEÍCULOS	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	TOTAL

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



1	Locação de Veículo tipo CAMINHONETE PICKUP aberta com motorista para transporte municipal de cargas, em bom estado de conservação, movido à diesel, potência mínima 132 cv, capacidade de carga de no mínimo 750 kg, poderá ser utilizado na sede e zona rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da CONTRATANTE.	6	5	MÊS	R\$4.183,03	R\$125.490,96
2	Locação de Veículo tipo CAMINHÃO CAÇAMBA , toco com motorista, capacidade mínima de 7m3, em bom estado de conservação, movido a diesel, 180 cv, com tração 4X2, poderá ser utilizado na sede e zona rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da CONTRATANTE.	5	5	MÊS	R\$11.951,52	R\$298.788,00
3	Locação de Veículo tipo CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO com motorista, capacidade mínima de 7m3, em bom estado de conservação, movido a diesel, 180 cv, com tração 4X2, poderá ser utilizado na sede e zona rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	154	DIÁRIA	R\$396,79	R\$61.105,97
4	Locação de Veículo tipo CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK com motorista, capacidade mínima de 12m3, potência do motor mínimo de 220 cv, em bom estado de conservação, movido a diesel, poderá ser utilizado na sede e zona rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	5	MÊS	R\$17.078,71	R\$85.393,56

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



5	Locação de veículo tipo CAMINHÃO COM CESTO AÉREO isolado com no mínimo 10m de altura com condutor, movido a diesel, com capacidade de carga mínima de 2.000 kg. Para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	600	HORA	R\$179,27	R\$107.560,80
6	Locação de Veículo tipo CAMINHÃO TOCO PIPA , com condutor, em bom estado de conservação, movido a diesel, tanque em aço com capacidade mínima de 8.000 litros de água, equipado com conjunto de bomba composto por um motor e mangueira em perfeito estado de conservação para fornecimento de água na Zona Rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da CONTRATANTE.	2	5	MÊS	R\$14.174,50	R\$141.744,96
7	Locação de Veículo tipo CAMINHÃO TOCO PIPA , com condutor, em bom estado de conservação, movido a diesel, tanque em aço com capacidade mínima de 8.000 litros de água, equipado com conjunto de bomba composto por um motor e mangueira em perfeito estado de conservação para fornecimento de água na Zona Rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da CONTRATANTE.	5	120	DIÁRIA	R\$472,08	R\$283.248,00
8	Locação de Veículo tipo CAMINHÃO TOCO , com condutor, em bom estado de conservação, movido a diesel, carroceria de madeira com capacidade mínima de 6.000 kg, poderá ser utilizado na sede e zona rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da	1	5	MÊS	R\$10.244,84	R\$51.224,22

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	CONTRATANTE.					
9	Locação de Veículo tipo CAMINHÃO TRUCK com motorista, capacidade mínima de 8.500 kg, potência do motor mínimo de 220 cv, em bom estado de conservação, movido a diesel, poderá ser utilizado na sede e zona rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	154	DIARIA	R\$512,72	R\$ 78.959,50
10	Locação de Veículo tipo CAMINHONETE PICK-UP ABERTA , com condutor, em bom estado de conservação, movido à gasolina ou flex, capacidade para 02 (dois) ocupantes, potência mínima do motor de 1.4, capacidade de carga de no mínimo 844 lt, poderá ser utilizado na sede e zona rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da CONTRATANTE.	3	5	MÊS	R\$6.931,88	R\$ 103.978,26
11	Locação de Veículo tipo ÔNIBUS com motorista para transporte municipal e intermunicipal, em bom estado de conservação, com ar condicionado, capacidade mínima de 19 lugares, potência mínima do motor igual ou superior 400 cavalos, movido a diesel, poderá ser utilizado na sede e zona rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	5	MÊS	R\$16.220,59	R\$ 81.102,96

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



12	Locação de Veículo tipo ÔNIBUS , com motorista, para transporte municipal e intermunicipal, em bom estado de conservação, com ar condicionado, capacidade mínima de 31 lugares, potência mínima do motor igual ou superior 400 cavalos, movido a diesel, poderá ser utilizado na sede e zona rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	5	MÊS	R\$17.078,71	R\$ 85.393,56
13	Locação de veículo tipo PASSEIO , com condutor, em bom estado de conservação, com ar condicionado, movido à gasolina ou flex, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, HATCH OU SEDAN, potência do motor mínimo de 1.0, com 04 (quatro) portas), poderá ser utilizado na sede e zona rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da CONTRATANTE.	12	5	MÊS	R\$6.095,27	R\$ 365.716,08
14	Locação de veículo tipo PASSEIO , com condutor, em bom estado de conservação, com ar condicionado, movido à gasolina ou flex, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, HATCH OU SEDAN, potência do motor mínimo de 1.0, com 04 (quatro) portas), poderá ser utilizado na sede e zona rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	120	DIÁRIA	R\$203,17	R\$ 24.380,64
15	Locação de Veículo tipo PRANCHA TRUCK , em vigal com motorista, com comprimento de 8.40 X 2,70 de largura, com capacidade mínima de 14.000 kg e máxima 18.000 kg, com rampa de carga de descarga eletro-hidráulicas, com tração 6X4, 14T, em bom estado de conservação, movido	1	6.000	KM	R\$8,36	R\$ 50.184,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	a diesel, poderá ser utilizado na sede e zona rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da CONTRATANTE.					
16	Locação de veículo tipo VAN OU SIMILAR , com condutor, com ar condicionado, capacidade mínima de 16 lugares, em bom estado de conservação, movido a diesel, motor com mínimo de 2.000 cilindradas, poderá ser utilizado na sede e zona rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	5	MÊS	R\$15.367,26	R\$ 76.836,30
17	Locação de veículo tipo CAMINHÃO COMPACTADOR , com tração tipo 6x2, movido a óleo diesel, com potência mínima de 230 cv, PBT legal mínimo de 16 (dezesesseis) toneladas, devidamente regularizado junto ao DETRAN, capacidade de boca de carga de 1,85m ³ , caixa coletora de chorume com capacidade para 165 litros, sistema de abertura da tampa traseira por dois cilindros sendo um em cada lateral, descarga por painel ejetor com cilindro de dupla ação. Motorista e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, custos arcados pela CONTRATADA – combustível será arcados os custos pela CONTRATANTE.	1	5	MÊS	R\$25.098,18	R\$ 125.490,90
18	Locação de veículo tipo VAN OU SIMILAR , com condutor, com ar condicionado, capacidade mínima de 16 lugares, em bom estado de conservação, movido a diesel, motor com mínimo de 2.000 cilindradas, poderá ser utilizado na sede e zona rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta	1	120	DIÁRIA	R\$511,68	R\$ 61.401,34

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	da CONTRATANTE.					
--	-----------------	--	--	--	--	--

LOTE Nº 02 - MÁQUINAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. DE VEÍCULOS	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GLOBAL	
1	Locação de Veículo tipo MOTO NIVELADORA com operador, potência mínima no volante de 110HP, ordem de peso mínimo operacional de 11.000 kg com escarificador traseiro, capacidade mínima de lâmina de 3,16m3, em bom estado de conservação, movido a diesel, poderá ser utilizado na sede e zona rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	600	HORA	R\$311,60	R\$186.962,40	
2	Locação de Veículo tipo TRATOR DE ESTEIRA com operador, potência mínima no volante de 110HP, ordem de peso mínimo operacional de 11.000 kg com escarificador traseiro, capacidade mínima de lâmina de 3,16m3, em bom estado de conservação, movido a diesel, poderá ser utilizado na sede e zona rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	600	HORA	R\$309,22	R\$185.529,60	

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



3	Locação de Veículo tipo RETRO ESCAVADEIRA , 4X4 sistema de direção independente com operador, motor 04 cilindros com mínimo de 50HP, peso operacional mínimo de 2750 kg, em bom estado de conservação, movido a diesel, poderá ser utilizado na sede e zona rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da CONTRATANTE.	2	500	HORA	R\$257,68	R\$257.676,00
4	Locação de Veículo tipo PÁ CARREGADEIRA , com operador, motor diesel, 06 cilindros, turbo alimentado com potência mínima de 127hp, peso operacional mínimo de 10.040 kg, caçamba mínima de 1,80m3, em bom estado de conservação, movido a diesel, poderá ser utilizado na sede e zona rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado). Manutenção por conta da CONTRATADA, e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	500	HORA	R\$275,66	R\$137.832,00

4. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2006 – Gestão as Ações de Obras e Urbanismo.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Assistência Social.
Proj. Ativ.: 2029 – Manut. Ações do Blc. Da Prot. Social Básica (PAIFCRAS, PBF, PBV, SCFV).
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 16600000

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 24 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

C. DA SILVA SANTOS TRANSPORTES EIRELI
CNPJ Nº 07.481.651/0001-90
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2024
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2023-PE**

TERCEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **VIATRAN – VIAÇÃO TRANSBRASÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.604.069/0001-97, com sede na Av. Centenário, Edif. Vitória Center, nº 2883 – 10º Andar, Loja 1005 A, Chame-Chame, Salvador-BA CEP: 40.155-151, neste ato representado pelo Sr. Paulo de Souza Novais, inscrito no RG nº 006.667.791-20 SSP/BA e CPF nº 704.975.165-00, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

Considerando o disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente aos acréscimos das quantidades inicialmente previstas no contrato;

Considerando a necessidade do aumento da prestação dos serviços, conforme quantidades e justificativas anexo;

Considerando que o valor total do acréscimo é correspondente a aproximadamente 15,95% (quinze vírgula noventa e cinco por cento) do valor total inicial do contrato originário;

Considerando que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento), prefixado no §1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, concernente aos acréscimos do valor contratual;

Considerando a solicitação de acréscimo quantitativo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Ibitiara-Ba.

1. – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a concessão de aditivo de quantitativo de itens ao e renovar o Contrato Nº 114/2024, assinado em 03 de dezembro de 2024, no percentual de 15,95% (quinze vírgula noventa e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, tendo em vista a necessidade do aumento dos quantitativos, além da quantidade prevista no contrato originário, que tem por objetivo a contratação dos serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipal e interestadual, sob pedidos parcelados e continuados para atender às demandas da administração pública municipal de Ibitiara - Ba, conforme condições do Edital e Anexos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024-PE, em razão da existência de saldo, constante no ofício requisitório, com fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 57, §1º, III.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



LOTE 01-ROTEIRO IBITIARA/BA X SALVADOR/BA(IDA E VOLTA)						
ITEM	ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE	UND MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	IBITIARA/BA	SALVADOR/BA	106	UND	R\$165,65	17.558,90
02	SALVADOR/BA	IBITIARA/BA	113	UND	R\$162,25	18.334,25
TOTAL DO LOTE:R\$35.893,15						

LOTE 12-ROTEIRO SEABRA/BAX SALVADOR (IDA E VOLTA)						
ITEM	ORIGEM	DESTINO	QUANTIDADE	UND MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SEABRA/BA	SALVADOR/BA	24	UND	R\$141,65	R\$3.399,60
02	SALVADOR/BA	SEABRA/BA	24	UND	R\$141,68	R\$3.400,32
TOTAL DO LOTE:R\$6.799,20						

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O valor contratual inicial é de R\$267.682,06 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos) ficando acrescido o valor de R\$42.692,35(quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) correspondente ao acréscimo quantitativo de 15,95% (quinze virgula noventa e cinco por cento) do contrato inaugural.

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Administração e Governo.

Proj. Ativ.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2033– Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte:15001002

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2033– Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Fonte:15001002

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2034– Gestão das Ações do Grupo da Atenção Primária.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Fonte:16000000

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2024 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte:15000000

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2016– Gestão das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 15690000

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 25 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2022
DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº048/2022-D**

SETIMO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08 - Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.736.913/0001-48, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Sra. Livia de Almeida Souza, portadora da Matrícula Funcional nº 1841, e legalmente ratificado pelo seu Prefeito Wilson dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº 2302, aqui denominado LOCATÁRIO, e **ANATALINO GOMES LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 698.801.235-49 e na C.I/RG nº 02.138.422-38 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 07, Bairro Centro, CEP: 46.700-000 em Ibitiara-BA, a seguir denominada simplesmente LOCADOR, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epigrafe, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 127/2022, assinado em 11 de junho de 2022, já alterado pelo sexto termo aditivo assinado em 30 de maio de 2025, que dispõe sobre a locação de um imóvel localizado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 306, Bairro Centro, em Ibitiara-BA, CEP 46.7000-00, destinado para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibitiara-BA.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo setor requisitante onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, por igual período da avença inaugural, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei 8.245/91, para que este vigore pelo período de 06 (seis) meses, iniciando no dia **30 de novembro de 2025**, estendendo-se até o dia **30 de abril de 2026**.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado nos mesmos moldes da Clausula Oitava do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) em parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas na classificação abaixo:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Proj. Ativ.: 2024 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 15000000

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 24 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE
Locatário

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

ANATALINO GOMES LOPES
CONTRATADO
Locador

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:.....
RG: RG:.....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>